

TOMADA DE PREÇOS

Nº 007/19/TP-INF

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO / MEMORIAL
DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES DOS
SERVIÇOS / ORÇAMENTO BÁSICO /
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/19/TP-INF

1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação e recomposição em pedra tosca sem rejuntamento, meio fio, roço, limpeza de bueiros em diversas ruas e localidades da Sede e Zona Rural do Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico no Anexo I do Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Infraestrutura no intuito de melhorar as vias de acesso e logradouros diversos proporcionando aos moradores da região o livre acesso e seguro, incluindo o acesso de veículos destinados ao transporte escolar, bem como o trânsito de veículos diversos, tendo por finalidade última, aumentar o bem-estar dos munícipes.

2.1.1. Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas e localidades da sede e zona rural do Município de Ipaporanga/Ce.

2.1.2. Recomposição em pedra tosca sem rejuntamento, meio fio, roço, limpeza de bueiro em diversas ruas e localidades da sede e zona rural do Município de Ipaporanga/Ce.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRA

3.1. Os serviços/obra serão executados(as) conforme discriminado no Memorial Descritivo, parte integrante deste Projeto Básico.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os recursos do presente objeto ocorrerão por conta do erário Municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Municipal, sob o nº 05.01 – 15.451.0285.1.006 – Pavimentação de Vias e Logradouros / 05.01 – 15.451.0285.2.027 – Manutenção e Recuperação de Pavimentação de Vias e Logradouros. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

4.2. A presente licitação tem o valor global estimado, através do orçamento básico, de R\$ 329.491,64 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 168.164,15 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos), referente a pavimentação em pedra tosca e R\$ 161.327,49 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a recomposição em pedra tosca, meio fio, roço, limpeza de bueiro.

5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRA

5.1. A execução dos serviços e da obra será iniciada até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviço, depois de pactuado contrato entre as partes, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

6.1. Será considerada habilitada a participação da presente licitação as licitantes que cumprirem com todas as condições a seguir:

6.2. Da Habilitação Jurídica.

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição e aditivos, ou contrato social e

- consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e suas respectivas alterações;
- 6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga /Ce;
- 6.2.4. Certidão Simplificada e Especifica da Junta Comercial, comprovando o registro indicando o objeto, endereço, composição de firma;
- 6.2.5. Alvará de funcionamento;
- 6.2.6. Cópia de Documento de Identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s) da licitante.

6.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- 6.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
- 6.3.2. Cadastro Geral da Fazenda - CGF atualizado;
- 6.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio sede do licitante;
- 6.3.4. Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.5. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.3.6. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de seu domicílio e para com essa municipalidade;
- 6.3.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 7.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011;

6.4. Da Qualificação Técnica.

- 6.4.1. Certidão de Registro de inscrição junto ao CREA da sede da empresa com o competente visto do CREA-CE ou Certidão de Inscrição no CREA-CE, ou do Regional do CREA a que pertença o licitante. (Art.30 - I);
- 6.4.2. Declaração fornecida pelo Responsável Técnico indicado pela licitante que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação à obra, tendo condições de executar os serviços constantes no Edital, com firma reconhecida;
- 6.4.3. Indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, com declaração elaborada pelos respectivos membros autorizando sua inclusão na equipe.
- 6.4.4. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - Do licitante possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com qualificação necessária para o objeto ora licitado ou serviço de características técnicas semelhantes as do objeto da licitação. (Art. 30 § 1º, I):
- 6.4.4.1. A comprovação dos Responsáveis Técnicos (engenheiro civil) indicado(s), detentor (es) do Registro junto ao CREA e ao CRA, pertencentes ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:
- 6.4.5. Em se tratando de empregado:
- 6.4.5.1. "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- 6.4.5.2 "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência

alterações posteriores, deverão apresentar, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO, conforme Anexo VII, assinada por representante legal manifestando essa condição, acompanhada do documento solicitado no item 6.6.5. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

6.6.8. A licitante poderá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados, entretanto, não a tornará inabilitada.

6.6.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.9.1. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue e efetuará sua juntada aos autos, sendo que o resultado da análise dos documentos poderá ser divulgado posteriormente em imprensa oficial.

6.6.10. As Certidões que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.

6.6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.12. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue na data e hora agendada para a sessão e efetuará sua juntada aos autos, sendo o resultado da análise dos documentos divulgado na sessão de recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2).

7.1. A Proposta de Preços, bem como sua carta proposta, deverá ser confeccionada em 01 (uma) via, e apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante, digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Assinada pelo seu representante legal e por seu responsável técnico devidamente identificado, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, entregue em envelope lacrado, fazendo constar os seguintes elementos:

- Nome/razão social, endereço completo atualizado, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- Número da Tomada de Preços;
- Objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital;
- Valor unitário, bem como valor total, em moeda corrente nacional em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, além dos meios de comunicações disponíveis, como, por exemplo, telefone, fax e e-mail;
- Prazo de validade da proposta de no mínimo até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.

7.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável técnico e legal da empresa:

7.2.1. **PLANILHA DE PREÇOS**, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA**



FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE B.D.I. E DE ENCARGOS SÓCIAIS, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

7.3. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.4. A Comissão procederá a desclassificação da proposta quem contenha, em seus valores, o número superior a 02 (duas) casas decimais após a vírgula e/ou que apresentem divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e preços ofertados;

7.5. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.6. A apresentação da proposta implica reconhecimento, por parte da Licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

7.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

7.8. Os quantitativos deverão ser rigorosamente conferidos pelas Licitantes, à luz dos desenhos e demais documentos que compõem o projeto; em caso de serem encontradas discrepâncias, a Comissão de Licitação deverá ser informada, pois é a única autorizada a efetuar qualquer modificação nos documentos fornecidos.

7.9. Os preços para cada item e subitem deverão ser discriminados na planilha, em moeda nacional, com os respectivos preços unitários, devendo esta inclusa no valor total da proposta o BDI, conforme Orçamento Básico e todas as despesas que incidam sobre o custo dos serviços.

7.10. Não serão permitidas propostas alternativas, ficando a Licitante na obrigação de apresentar sua proposta em total concordância com as disposições dos documentos básicos deste Edital.

7.11. Se a empresa vencedora não for uma microempresa ou empresa de pequeno porte o Presidente da Comissão verificará se há registro de propostas no intervalo de até 10% (dez por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificadas propostas naquela condição, o Presidente verificará a condição das empresas ofertantes das propostas se ME ou EPP e procederá a classificação.

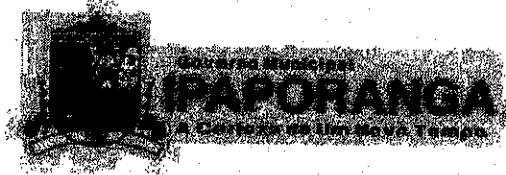
7.12. Na hipótese de não classificação da ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura formalizará a assinatura do contrato, de acordo com a Seção II, do Capítulo III, da Lei 8.666/93, após a homologação do julgamento da licitação e respectiva adjudicação.

8.2. Obriga-se à contratada a atualizar todas as certidões que se encontrem vencidas no cadastro da Prefeitura, no ato da assinatura do contrato, sob pena de se chamar a 2ª (segunda) colocada no certame.

8.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: MUNICIPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na **OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE**. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Prefeitura Municipal de Ipaporanga**, doravante designada **CONTRATANTE**, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada **CONTRATADA**.

2.0 – CABE A CONTRATADA:

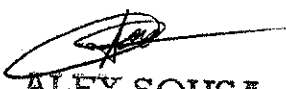
2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

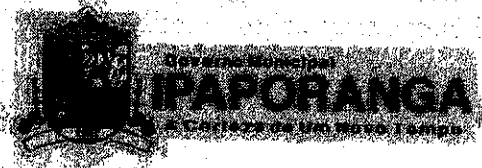
A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO EM
DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.**

LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá a construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

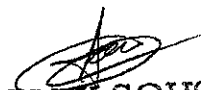
3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

1.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES


1.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

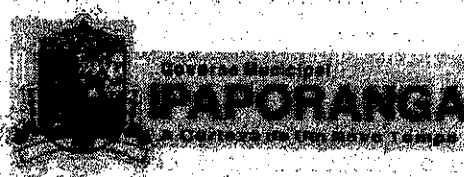
A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal.

1.1.2 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

A pavimentação será executada em pedra granítica nova da região, a pedra será quebrada em tamanho diversos com dimensões não superior a 0,1x0,15x0,12M, assentada em colchão de areia, acunhadas uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas.

1.1.2 - BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto moldado no local, delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para as calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações da norma DNER-ES 290/97 e em locais definidos em projeto.

As dimensões serão dadas pela fiscalização, conforme apresentado no projeto e com resistência mínima à compressão de 13 Mpa. Assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, incluindo escavação e reaterro.

1.1.4 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Será executado uma sarjeta de concreto não estrutural, com dimensões de 0,40m de largura por 0,05m de altura.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto moldado no local, delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para as calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações da norma DNER-ES 290/97 e em locais definidos em projeto.

As dimensões serão dadas pela fiscalização, conforme apresentado no projeto e com resistência mínima à compressão de 13 Mpa. Assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, incluindo escavação e reaterro.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Será executado uma sarjeta de concreto não estrutural, com dimensões de 0,40m de largura por 0,05m de altura.



PROPONENTE:

CNPJ Nº:
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
CEP Nº:
OBRA:



RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

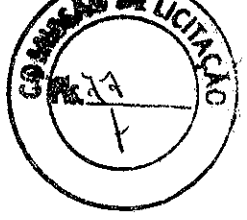
BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)				
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL		
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,16	1.188,96	161.327,49	
	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	3.476,00	14,78	18,61	64.688,36		
1.6	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.500,00	14,77	18,80	27.900,00		
1.7	SEINFRA	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	25,00	15,78	19,87	496,75		
1.8	SEINFRA	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	40,50	1.314,83	1.655,64	67.053,42		
						TOTAL GERAL C/BDI =			161.327,49	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPOSTANTE:
 ENDEREÇO:
 CEP:
 CNPJ:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

LOCAL DA OBRA: RUA BARROCO, 100, IPAPORANGA, SP.
 TABELA DE REFERÊNCIA:
 DATA:
 ENCLAVES SOCIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		300 DIAS	
		VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	PLACAS PATRÃO DE OBRA	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%	1.188,88	3,7%
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM FERRA TOSCA	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%	94.688,50	40,10%
3	SUBJUNTAMENTO	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%	27.000,00	17,23%
4	LIMPEZA DE BUENRO	480,75	0,21%	480,75	0,21%	480,75	0,21%	480,75	0,21%	480,75	0,21%	480,75	0,21%	480,75	0,21%	480,75	0,21%	480,75	0,21%
5	MOÇADA MANUAL	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%	97.953,42	41,65%
TOTAL		151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%	151.312,55	100,00%
TOTAL ACABAR (R\$)		151.312,55		151.312,55		151.312,55		151.312,55		151.312,55		151.312,55		151.312,55		151.312,55		151.312,55	

ALEX SOUSA
 ENGO CIVIL
 RNP: 2610815069



PROPONENTE:

[REDACTED]

CNPJ Nº:

[REDACTED]

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

[REDACTED]

CEP Nº:

[REDACTED]

OBRA:

[REDACTED]

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

[REDACTED]

TABELA DE REFERÊNCIA:

[REDACTED]

BDI:

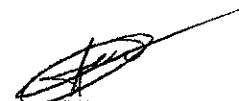
DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

[REDACTED]

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS		4,56
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL DE BENEFICIOS		6,96
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%; Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15
BDI =		25,92

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069



PROPONENTE:

[REDACTED]

CNPJ Nº:

[REDACTED]

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

[REDACTED]

CEP Nº:

[REDACTED]

OBRA:

[REDACTED]

[REDACTED]

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

[REDACTED]

TABELA DE REFERÊNCIA:

[REDACTED]

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

[REDACTED]


MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3,00	2,00	6,00	1,00	6,00
Total				6,00

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20,00	3,00	1,00	60,00	1,00	60,00
15,00	7,00	1,00	105,00	1,00	105,00
30,00	2,00	1,00	60,00	1,00	60,00
20,00	1,50	1,00	30,00	1,00	30,00
8,00	7,00	1,00	56,00	1,00	56,00
12,00	3,00	1,00	36,00	1,00	36,00
9,00	6,00	1,00	54,00	1,00	54,00
18,00	5,00	1,00	90,00	1,00	90,00
23,00	3,00	1,00	69,00	1,00	69,00
35,00	3,50	1,00	122,50	1,00	122,50
24,00	2,50	1,00	60,00	1,00	60,00
17,00	4,00	1,00	68,00	1,00	68,00
29,00	6,00	1,00	174,00	1,00	174,00
14,00	6,00	1,00	84,00	1,00	84,00
19,00	4,50	1,00	85,50	1,00	85,50
33,00	3,00	1,00	99,00	1,00	99,00
42,00	3,50	1,00	147,00	1,00	147,00
28,00	3,00	1,00	84,00	1,00	84,00
11,00	5,00	1,00	55,00	1,00	55,00
38,00	5,00	1,00	190,00	1,00	190,00
14,00	2,00	1,00	28,00	1,00	28,00
13,00	6,00	1,00	78,00	1,00	78,00
19,00	7,00	1,00	133,00	1,00	133,00
23,00	4,00	1,00	92,00	1,00	92,00
39,00	2,00	1,00	78,00	1,00	78,00
22,00	3,50	1,00	77,00	1,00	77,00
17,00	5,00	1,00	85,00	1,00	85,00
32,00	5,00	1,00	160,00	1,00	160,00
38,00	4,00	1,00	152,00	1,00	152,00
35,00	3,00	1,00	105,00	1,00	105,00
45,00	5,00	1,00	225,00	1,00	225,00
41,00	3,00	1,00	123,00	1,00	123,00


ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069



PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

29,00	x	4,00	=	116,00	x	1,00	=	116,00	
19,00	x	5,00	=	95,00	x	1,00	=	95,00	
50,00	x	4,00	=	200,00	x	1,00	=	200,00	
							Total	=	3.476,00

RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Extens. (m)								
750,00	x	2,00	=	1.500,00				
				Total	=	1.500,00		

LIMPEZA DE BUEIRO

Extens. Total (m)									
20,00	x	0,50	x	0,50	=	5,00	x	5,00 = 25,00	
							Total	=	25,00

ROÇADA MANUAL

Comprim. (m)									
135.000,00	x	3,00	=	405.000,00	x	1,00	=	405.000,00	
							Total	=	405.000,00

Area Total (m²)								
405.000,00	÷	10.000,00	=	40,50				
				Total	=	40,50		


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO EM RUA E LOCALIDADES

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM LUS

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

25,92% 02 de Junho de 2016

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS

C1037 - PAVIMENTO PADRÃO DE 02

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200	
					Total:	26,4200
MATERIAIS						
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	33,1800	33,8232	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800	
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2800	1,6890	
					Total:	130,9522
					Total Simples:	157,37
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	157,37

C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320	
12543	SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630	
					Total:	11,0950
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800	
					Total:	3,6800
					Total Simples:	14,78
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	14,78

C1927 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,4500	17,8300	8,0235	
12543	SERVENTE	H	0,4500	13,2100	5,9445	
					Total:	13,9680
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	55,0000	0,1100	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,4600	0,3772	
					Total:	0,4872
SERVIÇOS						
C0838	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	315,3413	0,3153	
					Total:	0,3153
					Total Simples:	14,77
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	14,77

C3092 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

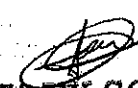
ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
DAD: 2610815069

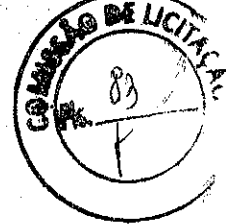


MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1000	25,6800	2,5680
				Total:	15,7780
				Total Simples:	15,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,78

33109 - RODOADA MANUA DA

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	83,3333	13,2100	1.100,8333
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	8,3333	25,6800	214,0000
				Total:	1.314,8333
				Total Simples:	1.314,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.314,83


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED]

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-37

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

CEP Nº:

62.295-000

OBRA:

RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS QUARTAS DE [REDACTED]

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

INFRAESTRUTURA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1.00.00.00.00

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

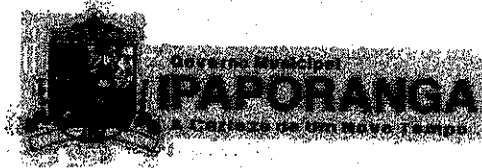
25.07.03 16.00%

SEINFRA Composição de BDI
CEARA TABELA 026 E 026.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A					36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B					16,8%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C					13,85%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D					3,38%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

OBRA: RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO, MEIO FIO, ROÇO, LIMPEZA DE BUEIRO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO, MEIO FIO, ROÇO, LIMPEZA DE BUEIRO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 - CABE A CONTRATADA:

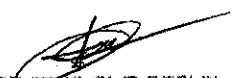
2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

2.3 - APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

OBRA: RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO, MEIO FIO, ROÇO, LIMPEZA DE BUEIRO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: MUNICIPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 - CABE A CONTRATANTE:

3.1 - FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá a construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 - FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

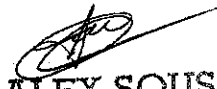
3.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO, MEIO FIO, ROÇO, LIMPEZA DE BUEIRO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: MUNICIPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

1.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal.

1.1.2 – RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO:

A recuperação do pavimento será executada em pedra granítica nova da região, a pedra será quebrada em tamanho diversos com dimensões não superior a 0,1x0,15x0,12M, assentada em colchão de areia, acunhadas uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO, MEIO FIO, ROÇO, LIMPEZA DE BUEIRO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas.

1.1.3 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

A recuperação de meio fio será executada delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para as calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações da norma DNER-ES 290/97 e em locais definidos em projeto.

As dimensões serão dadas pela fiscalização, conforme apresentado no projeto e com resistência mínima à compressão de 13 Mpa. Assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, incluindo escavação e reaterro.

1.1.4 - LIMPEZA DE BUEIRO:

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação e na subsequente lavagem através do escoamento de água. Esta operação de limpeza pode ser considerada concluída quando a água efluente por todas as peças de utilização tiver aparência cristalina, quando observada a olho nu.

1.1.5 – ROÇADA MANUAL

Na Roçada Manual, os equipamentos e ferramentas utilizados são: um caminhão para transporte do pessoal e uma roçadeira portátil, foice, ancinho, machado, garfo, gadanho, facão, pá, carrinhos-de-mão, sendo da contratada a responsabilidade sobre os mesmos. A equipe deve também dispor de um anteparo para proteger os veículos que circulam pela rodovia das partículas arremessadas pela ação dos equipamentos. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

OBRA: RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO, MEIO FIO, ROÇO, LIMPEZA DE BUEIRO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

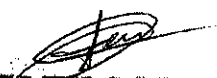
LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

A roçada deve ser executada pelo menos uma vez por ano, sendo no início do período de estiagem, quando o mato começar a secar, em função do tipo de vegetação existente e das exigências da fiscalização. Independente de época se deve executar um a Roçada Manual e/ou Aceiro em pontos localizados sempre que se fizer necessário melhorar condições de visibilidade, liberar áreas para a drenagem, limpar a frente de placas e dispositivos de sinalização e outros motivos exigidos pela segurança.

RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO, MEIO FIO, ROÇO, LIMPEZA DE BUEIRO EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815005

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.
A roçada deve ser executada pelo menos uma vez por ano, sendo no início do período de estiagem, quando o mato começar a secar, em função do tipo de vegetação existente e das exigências da fiscalização. Independente de época se deve executar um a Roçada Manual e/ou Aceiro em pontos localizados sempre que se fizer necessário melhorar condições de visibilidade, liberar áreas para a drenagem, limpar a frente de placas e dispositivos de sinalização e outros motivos exigidos pela segurança.



PROponente:

CNPJ Nº:

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

CEP Nº:

Obra:

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

Tabela de Referência:

BDI:


Data:

Encargos Sociais:

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL	
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL		
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,16	1.188,96	168.164,15	
1.2	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.400,00	32,18	40,52	137.768,00		
1.3	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	850,00	20,35	25,62	21.777,00		
1.4	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	17,00	347,10	437,07	7.430,19		
						TOTAL GERAL C/BDI =			168.164,15	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.962.000/0001-00

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - BARRA DO ANIL, IPAPORANGA - RJ

CEP Nº:

62275-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADO EM C/20

DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - RJ

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - RJ

TABELA DE REFERÊNCIA:

SENILESA 25 - 2000

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

25/02/2011

MEMÓRIA DE CÁLCULO

0

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Largura (m)	Comprimento (m)	Quantidade	Valor
3,00	x 2,00	= 6,00	x 1,00 = 6,00
			Total = 6,00

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

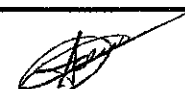
Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade	Valor	Observações
35,00	x 8,00	= 280,00	x 1,00 = 280,00	
40,00	x 8,00	= 320,00	x 1,00 = 320,00	
50,00	x 8,00	= 400,00	x 1,00 = 400,00	
20,00	x 8,00	= 160,00	x 1,00 = 160,00	
100,00	x 8,00	= 800,00	x 1,00 = 800,00	
60,00	x 8,00	= 480,00	x 1,00 = 480,00	
40,00	x 8,00	= 320,00	x 1,00 = 320,00	
80,00	x 8,00	= 640,00	x 1,00 = 640,00	
			Total = 3.400,00	

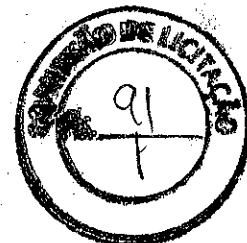
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extens. (m)	Largura (m)	Quantidade	Valor
35,00	x 2,00	= 70,00	
40,00	x 2,00	= 80,00	
50,00	x 2,00	= 100,00	
20,00	x 2,00	= 40,00	
100,00	x 2,00	= 200,00	
60,00	x 2,00	= 120,00	
40,00	x 2,00	= 80,00	
80,00	x 2,00	= 160,00	
		Total = 850,00	

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extens. (m)	Largura (m)	Quantidade	Valor	Observações
850,00	x 0,40	x 0,05	= 17,00	saqueta
			Total = 17,00	


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.964/0001-45

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSE

CEP Nº:

62.215-000



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM CEBORUM DE CALIÇÃO PARA O PAVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - ZONA RURAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 261 - COM 25,92%

BDI:

DATA:

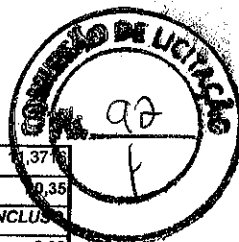
ENCARGOS SOCIAIS:

25,92% 03 de Junho de 2023

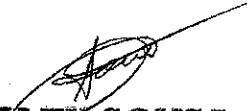
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1800	33,8232
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37
C2036 - PAVIMENTAÇÃO					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP.4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275
				Total Simples:	32,18
C0364 - BANQUETA DE C/200					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	5,9770
MATERIAIS					
I2544	FORMA METALICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
				Total:	3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	0,0150	35,0085	0,5251
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,8312	0,1418
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	286,1688	9,7297

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



						Total:	132,376
						Total Simples:	132,35
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	20,35
COP. DE CONCRET. NA OBRA							
MAO DE OBRA							
	I2543	SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
			H	10,0000	13,2100	132,1000	
						Total:	132,1000
MATERIAIS							
	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780	
	I0280	BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252	
	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000	
						Total:	215,0031
						Total Simples:	347,10
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	347,10


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPOSTANTE:
 CNPJ:
 ENDERÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
 CEP:
 OBRAS:
 LOCAL DA OBRA (RUAS, AVENIDAS, PAVIMENTOS):
 TABELA DE REFERÊNCIA:
 BDI:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS		37 DIAS		44 DIAS		51 DIAS		58 DIAS		65 DIAS		72 DIAS		79 DIAS		86 DIAS		93 DIAS		100 DIAS			
		VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%		
1	PLACAS PAVIMENTO DE CIMENTO	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%	1.188,00	100,00%		
2	PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA 3/4 REABTAMENTO	102.780,00	81,80%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%	114.847,74	83,30%
3	BAIXILHA DE CIMENTO E CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	21.777,00	17,26%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%	1.807,49	8,30%
4	CONCRETO MÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	7.430,10	5,92%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%	618,71	2,82%
TOTAL		133.425,10		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94	
TOTAL ACUMULADO		133.425,10		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94		138.462,94	

ALEX SOUZA
 ENGº CIVIL
 RNP: 261082

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069



PROPONENTE:

[REDACTED]

CNPJ Nº:

[REDACTED]

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

[REDACTED]

CEP Nº:

[REDACTED]

OBRA:

[REDACTED]

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

[REDACTED]

TABELA DE REFERÊNCIA:

[REDACTED]

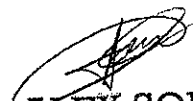
BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS		4,56
Benefícios		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL DE BENEFÍCIOS		6,96
Impostos		
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15
BDI =		25,92

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-92

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

PARFORANG

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 261 - CONTRATO 2017

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

25,92% 02 de Junho de 2017 35,20%

SEINFRA - Composição de BDI - TABELA 026 F-026.1
 CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A				36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B				69,82%	69,82%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C				17,86%	17,86%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D					
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Alex Sousa
ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 OAB 20182/15202

**ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS n° 007/19/TP-INF**

A (empresa) _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação e recomposição em pedra tosca sem rejuntamento, meio fio, roço, limpeza de bueiros em diversas ruas e localidades da Sede e Zona Rural do Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico no Anexo I do Edital, num valor global de R\$ _____.

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, atualizada pela Lei n.º 9.648/198 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente
Representante legal

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 007/19/TP-INF.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo / função), inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019. nome fantasia de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo / função), inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

**Assinatura do proponente
Representante legal**

RELAÇA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS, Nº 007/19/TP-INF.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente

Representante legal

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

TOMADA DE PREÇOS, Nº 007/19/TP-INF.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP – CE e CPF sob o Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE – _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº 007/19/TP-INF, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 007/19/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, (nacionalidade), (estado civil), (cargo / função), inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 007/19/TP-INF, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a pavimentação e recomposição em pedra tosca sem rejuntamento, meio fio, roço, limpeza de bueiros em diversas ruas e localidades da Sede e Zona Rural do Município de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Projeto Básico e Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação e recomposição em pedra tosca sem rejuntamento, meio fio, roço, limpeza de bueiros em diversas ruas e localidades da Sede e Zona Rural do Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico no Anexo I do Edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS, Nº 007/19/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo / função), inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 007/19/TP-INF, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

TOMADA DE PREÇOS, Nº 007/19/TP-INF.

Representante Legal

Resida no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo / função), inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 007/19/TP-INF, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

**ANEXO – VIII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO: _____

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro - Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada à Rua João do Carmo, s/nº, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa:

_____ com endereço na Cidade de _____
Estado _____ com sede à _____

_____, Bairro _____, CEP: _____,

Fone _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e
no CGF sob o Nº _____, neste ato representada por seu

_____, Sr.(a) _____, brasileiro(a),
portador(a) da CPF sob o Nº _____, doravante denominado

CONTRATADO. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 007/19/TP-INF, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação e recomposição em pedra tosca sem rejuntamento, meio fio, roço, limpeza de bueiros em diversas ruas e localidades da Sede e Zona Rural do Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico no Anexo I do Edital, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos Serviços/Obra será de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo setor de engenharia, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- d) Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

4.1. O prazo para a início da prestação de serviços é até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão por conta do erário Municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Municipal, sob o nº sob o nº 05.01 – 15.451.0285.1.006 – Pavimentação de Vias e Logradouros / 05.01 – 15.451.0285.2.027 – Manutenção e Recuperação de Pavimentação de Vias e Logradouros. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam

eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Izequiel Alves Muniz, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 007/19/TP-INF, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, acompanhadas de diário de obra, e relatório fotográfico, bem como de croqui de localização dos serviços executados da unidade habitacional referida e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NOVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e

criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2019.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
CONTRATANTE

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____